

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
EMENDA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2025

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2025

Altera a redação do inciso XXII do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Almino Afonso-RN, para dispor sobre a competência concorrente da Câmara Municipal quanto à denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos do entendimento do Supremo Tribunal Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º O inciso XXII do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Almino Afonso-RN passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65. (...)

XXII - dar denominação a próprios municipais e logradouros públicos, observado o seguinte:

- a) a denominação de bens públicos compete privativamente ao Prefeito Municipal;
- b) a denominação de bens públicos poderá também ser realizada por iniciativa do(a) vereador(a), mediante aprovação de lei, respeitado o interesse público local e a participação da comunidade envolvida."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Almino Afonso-RN,
01/08/2025.

JUSTIFICATIVA LEGISLATIVA

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica tem como finalidade adequar a legislação municipal ao entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no sentido de que a competência para a denominação de bens públicos pode ser exercida de forma concorrente entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, desde que seja preservada a prerrogativa do Chefe do Executivo de realizar a nomeação originária.

O STF, ao julgar a ADI 3.015/RO e posteriormente em outros precedentes, firmou orientação no sentido de que a Câmara Municipal pode, mediante lei aprovada, propor nomes de bens públicos, como ruas, praças e prédios, sem violar o princípio da separação dos poderes, desde que respeitado o interesse local e a função administrativa do Prefeito na nomeação original.

Nesse contexto, a redação atual do inciso XXII do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, que confere competência privativa ao Prefeito tanto para nomear quanto para alterar denominações de bens públicos, limita indevidamente a atuação da Câmara Municipal em matéria de interesse nitidamente local, o que contraria o princípio da predominância do interesse, basilar para a autonomia legislativa dos municípios, conforme previsto no art. 30, I da Constituição Federal.

A alteração ora proposta permite que a Câmara Municipal atue nos casos de alteração e denominação de bens públicos, assegurando maior representatividade popular e participação democrática na gestão da memória e da simbologia local. A iniciativa busca ainda resguardar o interesse público e garantir que modificações dessa natureza estejam em sintonia com a vontade coletiva da população, preservando o poder de nomeação do Prefeito.

Trata-se, portanto, de medida de adequação constitucional e fortalecimento da autonomia legislativa municipal, além de reforço ao princípio democrático.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente Emenda à Lei Orgânica.

José Alves Pontes Filho

Vereador

Publicado por: FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO
Código Identificador: 03238653

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
PORTARIA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

Portaria nº 088/2025-GP

Torna sem efeito as Portarias nº 086/2025 e 087/2025 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a expedição e publicação das Portarias nº 086/2025 e 087/2025;

CONSIDERANDO que houve equívoco administrativo na confecção de tais expediente e visando corrigir os atos praticados.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias nº 086/2025 e 087/2025 que foram confeccionadas e expedidas em 02/09/2025 e devidamente publicadas no Diário Oficial da FECAM em 03/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2025, data de confecção e expedição de tais atos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Baía Formosa/RN, 04 de setembro de 2025.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 47110171

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

AVISO

AVISO - CONTRATA MAIS BRASIL

A Câmara Municipal de Bodó/RN, torna público que se encontra aberto processo através da Inexigibilidade nº 011/2025, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, conforme especificações descritas no termo de referência e no Edital do Credenciamento do Contrata Mais Brasil. O envio da proposta será até as 08h do dia 18/09/2025, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do Contrata Mais Brasil: <https://contratamaisbrasil.sistema.gov.br/oportunidades/>. Quaisquer esclarecimentos sobre o procedimento poderão ser solicitados diretamente no processo na referida plataforma.

Bodó/RN, 03 de setembro de 2025.

Paulo Henrique Silva de Carvalho

Assessor de Secretaria Geral

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 63275014

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 125/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor SEBASTIAO IRAN DA COSTA, portador do CPF nº 066.***.***-32, Vereador, 1 diária, sem

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante uma viagem oficial a Natal/RN, para o evento: CARAVANA FEDERATIVA, no Centro de Convenções de Natal, com início às 08h, com saída prevista para o dia 05 de setembro de 2025, e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 31257307

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PORTARIA

PORTARIA N.º 107/2025

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Legislativo de Canguaretama, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor HUDSON TAVARES DE LIRA, portadora do CPF/MF XXX.374.XXX-77 e com Registro Geral n.º XXX.484.XXX SSP/RN, para o cargo comissionado de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANO, pertencente a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Canguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 04 de setembro de 2025.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 67564456

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PORTARIA

PORTARIA N.º 108/2025

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Legislativo de Canguaretama, e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora MARIA EDUARDA CARDOSO AUGUSTINHO, portadora do CPF/MF XXX.529.XXX-10 e com Registro Geral nº XXX.997.XXX SSP/RN, para o cargo comissionado de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANO, pertencente a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Canguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Artigo 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN junto ao ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no período de 11 a 14 de setembro de 2025 (11-14/09/2025), no Rio de Janeiro/RJ, pelo valor de R\$ 2.391,00 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS), em favor de PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.336.780/0001-00.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Canguaretama - RN, 03 de setembro de 2025.

Canguaretama/RN, 04 de setembro de 2025.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 77316638

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
INEXIGIBILIDADE

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE nº.
017/2025**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 03090006/25, vem emitir a presente

SEVERINO RAMOS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 22555410

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
INEXIGIBILIDADE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO 03090006/25 -
INEXIGIBILIDADE nº.º 017/2025**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

18.336.780/0001-00, referente à Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN junto ao ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no período de 11 a 14 de setembro de 2025 (11-14/09/2025), no Rio de Janeiro/RJ, no valor estimado de R\$ 2.391,00 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). SEVERINO RAMOS DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama - RN, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

RESPONSÁVEL

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 48556508

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.^o 017/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de

Vereadores de Canguaretama/RN junto ao ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no período de 11 a 14 de setembro de 2025 (11-14/09/2025), no Rio de Janeiro/RJ.

CONTRATADO.....: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.336.780/0001-00.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 2.391,00 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara.

Canguaretama - RN, 04 de setembro de 2025.

SEVERINO RAMOS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 74765535

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 113/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 113/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

"Dispõe sobre tornar sem efeito as Portaria de Nº 111/2025".

A Chefa Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelar a concessão de diária anteriormente autorizada.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a PORTARIA Nº 111/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025, que concedeu diária a Michelle Soares Silva, pra reunião na procuradoria da mulher.

Art. 2º - Este ato se faz necessário por motivos de força maior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rênia da Costa Dantas

Chefe Geral de Tesouraria

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 33518040

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
TERMO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
02/2025**

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades, reconhece situação de dispensa de licitação para Contratação de pessoa

jurídica para prestação de serviços de dedetização em todas as áreas internas e externas da Câmara Municipal de Guamaré/RN e seus Anexos, conforme especificações. Compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços.

Considerando que o preço está compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração;

Considerando, que a presente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, a contratação está respaldada no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Determino o envio dos presentes autos para que sejam adotadas as providências necessárias.

Publique-se.

Guamaré/RN, data da assinatura eletrônica.

Lucas de Oliveira Silva
Agente de Contratação Direta

Publicado por: Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador: 03221863

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 2/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei 14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa WELRIA MOREIRA DOS SANTOS ME, CNPJ nº 52.259.195/0001-92, para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização em todas as áreas internas e externas da Câmara Municipal de Guamaré/RN e seus Anexos, conforme especificações. Compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços., no valor total de R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais), ancorado no Art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente

Publicado por: Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador: 23416143

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

AVISO

AVISO DE DECISÃO - REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público que, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica revogado o processo licitatório referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE KIT(S) DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSTO POR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À COLETA DE DADOS BIOMÉTRICOS E EMISSÃO DA NOVA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL (CIN), PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**. A íntegra da referida decisão, bem como a Nota Técnica nº 4 - ITEP/RN, encontram-se anexadas ao sistema, podendo ser consultadas através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Lagoa Nova/RN, 04 de setembro de 2025

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 16431675

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
ATOS

ATO DA MESA Nº 001/2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 54 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Com **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU** unânime do Plenário, foi aprovada em regime de urgência urgentíssima a instalação da Câmara Municipal de Macau nos Salões do Lions Clube, no dia 05 de setembro de 2025, às 19h30, para a realização da Sessão Solene de entrega do Título de Cidadã e Cidadão Macauense e da "Comenda 9 de Setembro".

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato para conhecimento público e demais providências.

Palácio Afonso Solino, Macau/RN, 04 de setembro de 2025.

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026

Maria da Conceição dos S. Lins

PRESIDENTE

Fagner Luiz Teodósio De Oliveira

VICE-PRESIDENTE

Érika Betânia Nobre Tibúrcio

1ª SECRETÁRIA

José Maria de Souza

2ª SECRETÁRIO

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 01131251

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
COMUNICADO

COMUNICADO OFICIAL

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

A Presidência da Câmara Municipal de Macau informa a todos os vereadores, servidores e à população em geral que, nesta sexta-feira, dia 05 de setembro de 2025, não haverá expediente interno nas dependências do Poder Legislativo Municipal, em virtude de serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica do prédio, bem como a retirada das placas solares para manutenção do telhamento.

Ressaltamos que a medida é necessária para garantir a segurança das instalações e o bom funcionamento das atividades administrativas da Câmara.

Macau/RN, 04 de setembro de 2025.

Maria da Conceição dos Santos Lins
Presidente da Câmara Municipal de Macau

2025 (segunda-feira), em virtude do feriado municipal do dia 09 de setembro de 2025 (terça-feira), Emancipação Política de Macau.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços administrativos considerados essenciais, cuja manutenção se faça indispensável.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Macau/RN, em 04 de setembro de 2025.

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 25205100

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025 - GP - Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Macau/RN, em virtude do feriado municipal de Emancipação Política de Macau.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012/2025, de 25 de fevereiro de 2025, que define o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o feriado municipal de 09 de setembro, alusivo à Emancipação Política de Macau;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a suspensão de expediente administrativo, de forma a permitir a organização dos serviços da Casa Legislativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Macau, no dia 08 de setembro de

MESA DIRETORA

Maria da Conceição dos Santos Lins
Presidente

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Vice-Presidente

Érika Betania Nobre Tibúrcio
1ª Secretária

José Maria de Souza
2º Secretário

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 67084661

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE EMENDA

PROJETO DE EMENDA À RESOLUÇÃO Nº 001/2025

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

Altera a denominação da "Coordenadoria Especial da Mulher" para "Procuradoria da Mulher" no âmbito da Câmara Municipal de Maxaranguape e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 001/2025, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de Maxaranguape, passa a denominar-se Procuradoria da Mulher, em todas as suas referências.

Art. 2º Fica alterada toda a redação da Resolução para substituir a expressão "Coordenadoria Especial da Mulher" por "Procuradoria da Mulher", e "Coordenadora da Mulher" por "Procuradora da Mulher".

Art. 3º Fica mantida a estrutura, composição e atribuições anteriormente estabelecidas, apenas ajustando a nomenclatura para "Procuradoria da Mulher", em conformidade com o modelo já adotado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27 de Julho de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 54711275

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
OFÍCIO

Ofício 180/2025

Nísia Floresta/RN, 03 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Prefeito

Gustavo da Silva Santos

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN.

Assunto: Disposição de funcionário

Origem: Secretaria Municipal de Educação de Nísia Floresta RN

Destino: Gabinete do Vereador Presidente Luiz Henrique de Castro Ferreira

Venho por meio deste, solicitar ao Excelentíssimo Prefeito, a cessão do servidor Jadelson Jack Sales de Lima, portador do CPF: 071.001.064-86, ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação, destacado na Escola Municipal Francisca Pereira, no Lago Azul, para esta Casa Legislativa, com fundamento na Lei Municipal nº. 510/2003, de forma que o referido servidor fique à disposição desse gabinete.

Sem mais para o momento, subscrivemo-nos, elevando votos de distinto apreço e dileta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Henrique de Castro Ferreira

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

Vereador

Presidente da Câmara Municipal

Nísia Floresta RN

DAMIÃO HUGO MAIA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Iranilson de França
Código Identificador: 61643321

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2025

PORTARIA Nº 032/2025

Dispõe sobre concessão de diária.

O Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN, DAMIÃO HUGO MAIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária à senhora, GLEDISTONE ALVES DE OLIVEIRA, VEREADOR, com 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 05 de setembro de 2025, para comparecer à Assembleia Legislativa Estadual, bem como a FECAM/RN (Federação das Câmaras do RN), evento este pertinente ao cargo que exerce.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

04/09/2025 - Olho d'Água do Borges/RN

Publicado por: DAMIAO HUGO MAIA
Código Identificador: 03857588

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

LEI

LEI Nº 1.068, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
LEI Nº 1.068, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

“Declara de utilidade pública o Projeto Social ‘Anjos do Tatame’ e autoriza a cessão de espaço público, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, no âmbito do Município de Ouro Branco/RN, o Projeto Social “Anjos do Tatame”, iniciativa de caráter voluntário e sem fins lucrativos, que atua na promoção da cidadania, inclusão social e formação de crianças e adolescentes através da prática gratuita de esportes de combate, como Jiu-Jitsu, Judô, Muay Thai e Boxe.

Art. 2º. O reconhecimento disposto nesta Lei fundamenta-se na relevância social das atividades desenvolvidas pelo projeto, especialmente:

I - na transmissão de valores como disciplina, respeito e ética;

II - na contribuição para a permanência escolar e redução

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

da evasão;

III - na prevenção da violência e promoção da integração comunitária;

IV - no fortalecimento da autoestima e desenvolvimento físico e emocional dos participantes.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, a ceder, a título gratuito, espaço público adequado para a realização das atividades do Projeto Social "Anjos do Tatame", observando-se as normas legais vigentes e, se necessário, mediante termo de uso, cooperação ou outro instrumento jurídico compatível.

Art. 4º. A declaração de utilidade pública não implica, por si só, repasse de recursos financeiros ou concessão de benefícios por parte do Município, estando quaisquer apoios institucionais futuros condicionados à formalização jurídica da iniciativa e ao cumprimento da legislação específica.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos desde a sanção tácita ocorrida em 08 de agosto de 2025.

Ouro Branco/RN, 12 de agosto de 2025.

José Nogueira do Nascimento Júnior
Vice-Presidente da Câmara Municipal (no exercício da Presidência)

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 54466337

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA a Dispensa de Licitação de nº 029/2025, realizada para contratação da instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objetivando pagamento de Taxa Bancária de serviços de Manutenção de conta bancária. O objeto é homologado em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com endereço no Setor SBS, s/n, Quadra 4 Bloco A, Bairro Asa Sul, CEP 70.092-900, com o valor global de R\$500,00 (quinquinhos reais) para o exercício 2025, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Parelhas/RN, 04 de setembro de 2025.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

Publicado por: WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 48373048

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 137/2025 - CMP/GP, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Vereador(a) quando se desloca a cidade de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

Natal/RN, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) COM PERNITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNITE;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder (UMA) 1 diária SEM PERNITE ao(à) Vereador (a) Vera Lucia de Souza Lima custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é o comparecimento do (a) Vereador (a) Vera Lucia de Souza Lima a Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte (FECAN), no dia 26 de agosto em Natal/RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 28 de agosto de 2025.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente

Publicado por: DOUGLAS PABLO DE SOUZA
Código Identificador: 74352837

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº
17/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, verbis:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que o DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025).

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021, referente ao seguinte objeto: Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização pessoal, e utensílios para cozinha destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, a proposta mais vantajosa para a prestação do serviço foi da BCS AUTO CENTER LTDA inscrita no CNPJ nº 49.259.452/0001-81, com um valor global de R\$ 14.615,79 (quatorze mil seiscentos e quinze reais e setenta e nova centavos).

FONTE DE RECURSO:

3.3.90.30 - Material de Consumo

A CÂMARA MUNICIPAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO:

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do PROCESSO ADMINISTRATIVO, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2025**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

17/2025, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS APÓS POSICIONAMENTO DO ASSESSOR JURÍDICO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Pedra Preta/RN, 03 de setembro de 2025

BATOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 40112831

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 42884777

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 18/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, verbis:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que o DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025).

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021, referente ao seguinte objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedra

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 17/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 17/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, CNPJ: 24.199.291/0001-57

CONTRATADO: BCS AUTO CENTER LTDA inscrita no CNPJ nº 49.259.452/0001-81.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização pessoal, e utensílios para cozinha destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

BASE LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura desse termo, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 14.615,79 (quatorze mil seiscentos e

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

Preta/RN, a proposta mais vantajosa para a prestação do serviço foi da F3C COMERCIO E SERVICO LTDA inscrita no CNPJ nº 23.984.553/0001-21, com um valor global de R\$ 16.530,03 (dezesseis mil quinhentos e trinta reais e três centavos).

FONTE DE RECURSO:

3.3.90.30 - Material de Consumo

A CÂMARA MUNICIPAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO:

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do PROCESSO ADMINISTRATIVO, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS APÓS POSICIONAMENTO DO ASSESSOR JURÍDICO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Pedra Preta/RN, 03 de setembro de 2025

BATOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 58374778

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 18/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 18/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, CNPJ: 24.199.291/0001-57

CONTRATADO: F3C COMERCIO E SERVICO LTDA inscrita no CNPJ nº 23.984.553/0001-21.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

BASE LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura desse termo, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 16.530,03 (dezesseis mil quinhentos e trinta reais e três centavos).

ASSINATURAS:

Bartolomeu Felipe dos Santos - Presidente

Flavia Emanuely Faustino da Silva - Contratado

Pedra Preta/RN, em 03 de setembro de 2025

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 67010756

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Procuradora da Mulher

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 005/2025, art. 3º e após decisão da Mesa Diretora:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Procuradora da Mulher a Vereadora LILIAN SWAMY SILVA SOARES DE ARAÚJO GARCIA, para

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

mandato até o final deste ano, observado o § 1º da Resolução 005/2025, de 28 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 2º A Procuradora da Mulher será auxiliada pelo seu Assessor(a) Legislativo(a) e Assessor(a) Jurídico(a) no desempenho de suas funções, bem como, caso entenda necessário, poderá requerer mediante Memorando, o auxílio de Servidora da Casa para cumprir as responsabilidades descritas nos artigos 3 e 4 da Resolução 005/2025, de 20 de agosto de 2025.

Art. 3º A Portaria entra em vigor a partir de 04 de setembro e encerra-se em 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Art. 1º Nomear como Procuradora da Mulher Adjunta a Servidora IRANI TEODÓSIO SILVA DE ARAÚJO, para mandato até o final deste ano, observado o § 1º da Resolução 005/2025, de 28 de agosto de 2025.

Art. 2º A Procuradora da Mulher Adjunta será auxiliada pelo Assessor(a) Legislativo(a) este indicado pela presidência, e Assessor(a) Jurídico(a) no desempenho de suas funções desta Casa para cumprir as responsabilidades descritas nos artigos 3 e 4 da Resolução 005/2025, de 20 de agosto de 2025.

Art. 3º A Portaria entra em vigor a partir de 04 de setembro e encerra-se em 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ADAILSON GOMES

Vereador Presidente

Publicado por: JOSÉ ADAILSON GOMES
Código Identificador: 55781404

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
PORTARIA

**PORTARIA Nº 029/2025, DE 04 DE
SETEMBRO DE 2025**

Nomeia Procuradora da Mulher Adjunta

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 005/2025, art. 3º e após decisão da Mesa Diretora:

JOSÉ ADAILSON GOMES

Vereador Presidente

Publicado por: JOSÉ ADAILSON GOMES
Código Identificador: 16537553

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 112/2025**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente NÚCLEO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.585.209/0001-89, valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil, cem reais), para Contratação por inexigibilidade de licitação que visa a Inscrição de Vereadores e Servidores desta Casa de Leis, para Participação no 34º Congresso para Gestores e Servidores Públicos, que será realizado no Hotel Nobile Suites Tambaú, em João Pessoa/PB, de 11 a 15 de setembro de 2025.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Senador Georgino Avelino/RN, 04 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.428.707/0001-78;

CONTRATADA: NUCLEO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.585.209/0001-89;

OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação que visa a Inscrição de Vereadores e Servidores desta Casa de Leis, para Participação no 34º Congresso para Gestores e Servidores Públicos, que será realizado no Hotel Nobile Suites Tambaú, em João Pessoa/PB, de 11 a 15 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: A vigência será até o final do exercício financeiro de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

BASE LEGAL: Art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Senador Georgino Avelino/RN, 04 de setembro de 2025.

ROSELI MARIA DA COSTA

Presidenta da Câmara Municipal Senador Georgino Avelino/RN

ROSELI MARIA DA COSTA

Presidenta da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por: Roseli Maria da Costa
Código Identificador: 13873700

Publicado por: Roseli Maria da Costa
Código Identificador: 38286407

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

A Presidenta da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ
PORTARIA

PORTARIA Nº 035, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE Tangará/RN, no

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 246.046,30 (duzentos e quarenta e seis mil e quarenta e seis reais e trinta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Tangará/RN, 29 de agosto de 2025.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN

Publicado por: ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES
Código Identificador: 37445747

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ
TERMO

TERMO DE POSSE

Aos 02 dias do mês de setembro de 2025, no Plenário Vereador César Barbosa de Lima, da Câmara Municipal de Tangará/RN, presente o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador Alcimar Germano Bento Pinheiro e Alves, com a presença dos demais Vereadores, foi empossado o Senhor José Alberis da Silva Souza, 1º Suplente do Partido MDB, convocado em razão da licença do Vereador Julianno Brenno de Souza Carvalho, nos termos seguintes do Regimento Interno.

O Senhor Suplente prestou o seguinte compromisso

regimental:

"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Tangará, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e o bem-estar de seu povo."

Em seguida, o Senhor Presidente declarou empossado o referido suplente no cargo de Vereador do Município de Tangará/RN, determinando o registro deste termo no livro de ATA e publicada no Diário Oficial da FECAM, que vai assinado pelo Presidente e pelo Suplente empossado.

Sala das Sessões do Plenário da Câmara Municipal de Tangará/RN, 02 de setembro de 2025.

Alcimar Germano Bento Pinheiro e Alves
Presidente

José Alberis da Silva Souza
Vereador (Suplente empossado)

Publicado por: ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES
Código Identificador: 34065700

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 453 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE A CAMILA MARIANA DA COSTA SANTIAGO TAVARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

Título de Cidadania Upanemense a CAMILA MARIANA DA COSTA SANTIAGO TAVARES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 454 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE A CLÁUDIA LOPES DE AGUIAR BEZERRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a CLÁUDIA LOPES DE AGUIAR BEZERRA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 15722242

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

Vereadora 1º Secretária

Vereador Presidente

WENDELL CARVALHO TAVARES

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador 2º Secretário

Vereador Vice-Presidente

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 47284357

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 455 DE 01 DE
SETEMBRO DE 2025**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE A
ANTONIO PEREIRA DE LIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a ANTONIO PEREIRA DE LIMA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 24356827

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 456 DE 01 DE
SETEMBRO DE 2025**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE A
AMANDA CRISTINA DE CASTRO MARQUES ABRANTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a AMANDA CRISTINA DE CASTRO MARQUES ABRANTES.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

PEDRO DOS SANTOS JUNIOR.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a JOÃO PEDRO DOS SANTOS JUNIOR.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Código Identificador: 54713057

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 457 DE 01 DE
SETEMBRO DE 2025**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE A JOÃO

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

Vereador Presidente

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 37444570

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 458 DE 01 DE
SETEMBRO DE 2025**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE A URIEL GAMA DE SOUZA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a URIEL GAMA DE SOUZA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 33828551

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 459 DE 01 DE
SETEMBRO DE 2025**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE A JOZIVAN COSME DE MEDEIROS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a JOZIVAN COSME DE MEDEIROS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 460 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE A KÉSIA KELLY VIEIRA DE CASTRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a KÉSIA KELLY VIEIRA DE CASTRO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 24840601

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 461 DE 01 DE
SETEMBRO DE 2025**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE A MARIA SILVA DAMACENO.

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a MARIA SILVA DAMACENO.

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 21710038

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 462 DE 01 DE
SETEMBRO DE 2025**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE A FILOMENA ROSEMBERG DA SILVA.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a FILOMENA ROSEMBERG DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 56313703

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 463 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE A LUCAS BARBOSA DA ROCHA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a LUCAS BARBOSA DA ROCHA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

Título de Cidadania Upanemense a ÉLIDA MANUELLE EUFRÁSIO RIBEIRO.

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 15382018

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 464 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE A ÉLIDA MANUELLE EUFRÁSIO RIBEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 12417055

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 465 DE 01 DE
SETEMBRO DE 2025**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE A JOSÉ
CLEITON BARBOSA NERY.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a JOSÉ CLEITON BARBOSA NERY.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 67186123

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 466 DE 01 DE
SETEMBRO DE 2025**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE A
ANDREZA RAFAELI REBOUÇAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a ANDREZA RAFAELI REBOUÇAS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a MIRIAM LOPES DA COSTA FERNANDES.

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 27023605

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 467 DE 01 DE
SETEMBRO DE 2025**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE A MIRIAM
LOPES DA COSTA FERNANDES.

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 78065077

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 468 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE A CÉLIA REGINA GRANHEN TAVARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a CÉLIA REGINA GRANHEN TAVARES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 63137615

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 469 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE A SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 470 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE A FRANCISCO FRANCINALDO VIEIRA DA SILVA.

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a FRANCISCO FRANCINALDO VIEIRA DA SILVA.

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 03814180

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 62486286

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 471 DE 01 DE
SETEMBRO DE 2025**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE A
RAIMUNDO ROSENDO DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a RAIMUNDO ROSENDO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 05303640

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 472 DE 01 DE
SETEMBRO DE 2025**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE A
FRANCISCO EUGÉNIO ALVES DA SILVA.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Vereador 2º Secretário

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 51207223

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a FRANCISCO EUGÊNIO ALVES DA SILVA.

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 473 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE A CÍCERO WANDRE MARQUES DE SOUSA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

WENDELL CARVALHO TAVARES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a CÍCERO WANDRE MARQUES DE SOUSA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 73432342

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 474 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE A
LEONARDO MONTEIRO BEZERRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a LEONARDO MONTEIRO BEZERRA.

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 32273248

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 475 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE A MOEMA LIBERATO VERAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a MOEMA LIBERATO VERAS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 26882166

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 476 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE RAIMUNDO MONTEIRO DE ARAÚJO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a RAIMUNDO MONTEIRO DE ARAÚJO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a EMMANUEL MACIEL CORREIA.

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 16181767

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 477 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE A EMMANUEL MACIEL CORREIA.

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no

WENDELL CARVALHO TAVARES

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

Vereador 2º Secretário

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 10378486

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 478 DE 01 DE
SETEMBRO DE 2025**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE A
MICHELANGELO BEZERRA FERNANDES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a MICHELANGELO BEZERRA FERNANDES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 00863737

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 479 DE 01 DE
SETEMBRO DE 2025**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE A LUIZ OLIVEIRA SILVA DE MEDEIROS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a LUIZ OLIVEIRA SILVA DE MEDEIROS.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 480 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE FERNANDO DEYVID COSTA E SILVA.

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a FERNANDO DEYVID COSTA E SILVA.

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

Vereadora 1º Secretária

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 71322253

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 481 DE 01 DE
SETEMBRO DE 2025**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE
FRANCISCO SARAIVA DANTAS SOBRINHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a FRANCISCO SARAIVA DANTAS SOBRINHO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 82271873

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 482 DE 01 DE
SETEMBRO DE 2025**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE STELLA MARIS MARQUES FREIRE DE MEDEIROS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 22014585

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a STELLA MARIS MARQUES FREIRE DE MEDEIROS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 483 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE JANAYNA DE ARAÚJO FRANCISCO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a Janayna de Araújo Francisco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

Sala das Sessões, Mesa Diretora

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 71433052

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 484 DE 01 DE
SETEMBRO DE 2025**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE BRENO VALÉRIO FAUSTO DE MEDEIROS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a Breno Valério Fausto de Medeiros.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 61265713

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 485 DE 01 DE
SETEMBRO DE 2025**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA UPANEMENSE INGRID RANIELE FARIAS SANDES.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema - RN, concede Título de Cidadania Upanemense a INGRID RANIELE FARIAS SANDES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora

Upanema-RN, 01 de Setembro de 2025

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS

Vereador Presidente

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Vice-Presidente

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA

Vereadora 1º Secretária

WENDELL CARVALHO TAVARES

Vereador 2º Secretário

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 38486637

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação.

PROCESSO Nº: 032/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE- COSERN.

CNPJ: 08.324.196/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, conforme especificações, quantidades e demais informações, contidas nos autos do processo.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Vera Cruz; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz/RN, 22 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE LIMA

Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 46434378

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
INEXIGIBILIDADE

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE**

INEXIGIBILIDADE: 008/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, conforme especificações, quantidades e demais informações, contidas nos autos do processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE- COSERN.

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz/RN, 22 de agosto de 2025.

.....

LUIS LENILSON DE PAIVA

851.989.864-53

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 23372850

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA - PESQUISA MERCADOLÓGICA



SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Jandaira/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem SOLICITAR aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para Contratação de empresa especializada para serviço de emissão de certificados digitais no padrão ICP-Brasil e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo cartão, de pessoa física (Certificado A3 e-CPF em cartão), com validade de 02(dois) anos e pessoa jurídica (Certificado A3 e-CNPJ em cartão), com validade de 02(dois) anos, à Câmara Municipal de Jandaira – RN, com a finalidade de reconhecer a assinatura de forma digital da instituição.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail equipeplanejamentocmj@gmail.com, ou ainda presencialmente no endereço à Av. Aristófanes Fernandes, 290, centro CEP.: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail equipeplanejamentocmj@gmail.com ou presencial na sede da Edilidade, no endereço AV. Aristófanes Fernandes, 290, centro CEP.: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

Jandaira/RN, 04 de SETEMBRO de 2025

Francisco Welington Fernandes
Coord. Gestão de Contratos

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - LICITAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 011/2025 Processo Administrativo nº 723.001/2025

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO: Registro de preço destinado a contratação de empresa especializada em locação de impressora multifuncional, incluindo instalação, fornecimento de insumos (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e substituição do equipamento quando necessário, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

BASE LEGAL: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO o vencedor da Dispensa Eletrônica nº 011/2025, realizada em 27 de agosto de 2025, a saber:

INFOTECH SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.623.524/0001-92, vencedor do processo. **VALOR:** R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2023; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura da respectiva Ata de Registro de preço, conforme aviso de contratação direta, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, em 04 de setembro de 2025.

Ozires Borges Vilar Neto
Vereador - Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - BALANÇETE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAÍ

08.456.899/0001-63

Exercício: 2025

1 de 1

BALANÇETE FINANCEIRO DE AGOSTO DE 2025

Despesa Paga

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.875.228,35	88.851.239,98	ORÇAMENTÁRIA	8.556.667,68	68.904.648,98
CONSIGNACOES	1.620.354,42	12.775.322,81	01 Legislativa	8.556.667,68	68.904.648,98
9002 EMPRESTIMO CEF	201.153,82	1.468.798,51	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.735.319,76	14.425.510,43
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	35.060,57	291.502,32	RESTOS A PAGAR	0,00	997.216,51
9005 ISS	32.885,39	225.645,01	8001 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	29.695,92	
9013 UVERN	119,00	952,00	8002 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	967.520,59	
9024 ODONTO PRIME	568,00	4.844,00	CONSIGNACOES	1.677.740,62	12.886.370,25
9025 DENTAL MED	2.205,29	13.119,87	9002 EMPRESTIMO CEF	201.153,82	1.468.798,51
9028 APROLEGIS	60,00	480,00	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	35.060,57	291.502,32
9014 PIS/COFINS	510,84	3.351,26	9005 ISS	32.254,39	224.677,76
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	67.180,84	444.126,31	9013 UVERN	119,00	952,00
9006 FUNFIPRE	99.048,07	834.009,70	9024 ODONTO PRIME	568,00	4.844,00
9007 FUNCAPRE	49.704,73	379.847,01	9025 DENTAL MED	2.205,29	13.119,87
9008 SINSENA	12.269,18	107.066,63	9028 APROLEGIS	60,00	480,00
9009 SINSECAM	12.486,78	92.150,47	9014 PIS/COFINS	4.186,78	4.186,78
9015 CSL	139,96	918,18	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	100.103,47	539.418,81
9027 ODONTO SYSTEM	304,20	2.376,00	9006 FUNFIPRE	99.048,07	834.009,70
9032 UNIDONTO	395,68	3.836,54	9007 FUNCAPRE	49.704,73	379.847,01
9033 ABATE TETO	97.158,43	755.066,44	9008 SINSENA	12.269,18	107.066,63
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	23.724,32	287.774,20	9009 SINSECAM	12.486,78	92.150,47
9036 CONSIGNAÇÃO BB	44.303,51	379.174,61	9015 CSL	1.147,09	1.147,09
9037 SICOOB	8.177,53	81.429,09	9027 ODONTO SYSTEM	608,40	4.750,00
9038 CONTA VINCULADA - CEF	33.994,36	237.219,01	9032 UNIDONTO	395,68	3.836,54
9040 UNIDENTIS	336,00	2.853,00	9033 ABATE TETO	97.158,43	755.066,44
9041 RESTITUIÇÃO DE VALE TRANSPORTE	886,35	5.106,97	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	23.185,77	284.622,73
9042 INSS_FOLHA	281.175,94	2.225.008,79	9036 CONSIGNAÇÃO BB	44.303,51	379.174,61
9043 IRRF_FOLHA	586.750,03	4.844.323,37	9037 SICOOB	8.177,53	81.429,09
9044 OWLDIGITAL PAGAMENTOS	29.755,60	84.353,52	9038 CONTA VINCULADA - CEF	33.994,36	237.219,01
CREDORES DIVERSOS	53.292,57	249.022,52	9040 UNIDENTIS	336,00	2.853,00
9023 RECEITA A IDENTIFICAR		76,31	9041 RESTITUIÇÃO DE VALE TRANSPORTE	21.532,20	21.532,20
9039 RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	53.292,57	248.946,21	9042 INSS_FOLHA	281.175,94	2.225.008,79
RESTITUIÇOES A PAGAR	31.720,00	411.320,00	9043 IRRF_FOLHA	586.750,03	4.844.323,37
9045 RESSARCIMENTO SUBSÍDIO	31.720,00	411.320,00	9044 OWLDIGITAL PAGAMENTOS	29.755,60	84.353,52
TRANSFERÊNCIAS FINAN	10.169.861,36	75.415.574,65	RESTITUIÇOES A PAGAR	57.579,14	454.456,44
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA	10.169.861,36	75.415.574,65	9035 DEVOLUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	57.579,14	57.579,14
Total ->	11.875.228,35	88.851.239,98	9020 DEVOLUÇÃO RENDA DE APLICAÇÃO		396.877,30
>> SALDO ANTERIOR	5.638.852,66	1.701.013,00	TRANSFERÊNCIAS FINAN	0,00	87.467,23
BANCO CONTA MOVIMENTO	346.175,86	285.417,22	7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA		87.467,23
BANCO CONTA APLICAÇÃO	5.292.676,80	1.415.595,78	MUNICIPAL		
Total SALDO ANTERIOR	5.638.852,66	1.701.013,00	Total ->	10.291.987,44	83.330.159,41
TOTAL DA RECEITA	17.514.081,01	90.552.252,98	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	7.222.093,57	7.222.093,57
			BANCO CONTA MOVIMENTO	459.770,73	459.770,73
			BANCO CONTA APLICAÇÃO	6.762.322,84	6.762.322,84
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	7.222.093,57	7.222.093,57
			TOTAL DA DESPESA	17.514.081,01	90.552.252,98

Severino Simião da Silva
Coordenador de Orçamento e Finanças
CRC Nº 5662/0-5

Emerson Evano Teixeira da Silva
Diretor Geral

Eriko Jácome
Presidente

Publicado por:

ÉRIKO JÁCOME

Código Identificador: 32200684

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - ATA



**CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO**

Portaria nº34/2025

Jaçanã - RN, 03 de setembro de 2025.

O Tesoureiro da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Sr.^º **JEREMIAS DA SILVA PONTES**, no uso de suas atribuições legais, baseado no Decreto Legislativo Nº 393/2023

Resolve:

Art. 1º - Conceder adiantamento de $\frac{1}{2}$ (uma meia) diária, no valor unitário de R\$ 367,43 (trezentos e sessenta e sete e quarenta e três centavos) ao Sr. Presidente, ESDRAS FERNANDES FARIAS, para custear suas despesas durante deslocamento até a cidade de Natal RN, no dia 03 de setembro de 2025. Para fazer retirada dos CIN (Carteira de Identidade Nacional) na Gráfica Montreal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 03 de setembro de 2025.

JEREMIAS DA SILVA PONTES

TESOUREIRO

RUA MANOEL FORTUNATO DE MEDEIROS, Nº 108-CENTRO-JAÇANÃ/RN

CEP: 59225-000 FONE/FAX: (84) 3295-2231

CNPJ: 08.483.653/0001-80, E-mail: camarajacana@hotmail.com

Publicado por:
ESDRAS FERNANDES FARIAS
Código Identificador: 33338872

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000
TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 280800001

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 280800001/2025

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político SEVERINO MATIAS FILHO, inscrito no CPF nº 522.605.424-68, RG nº 650.982, residente e domiciliado no(a) AV. AEISTOFANES FERNANDES, 680, CENTRO, 59.594-000, JANDAÍRA, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 05 diária(s), perfazendo a quantia total de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 10/09/2025 a 15/09/2025, onde a CONCESSÃO DE DIÁRIA AO REQUERENTE, PARA QUE O MESMO PARTICIPE DO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 11 Á 14 DE SETEMBRO DE 2025, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 04/09/2025

SEVERINO MATIAS FILHO

Presidente

Publicado por:
SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 07647071

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000
TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 290800001

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 290800001/2025

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político JOSE HELDER MONTEIRO DE SOUZA , inscrito no CPF nº 059.982.094-36, RG nº , lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 05 diária(s), perfazendo a quantia total de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 10/09/2025 a 15/09/2025, onde a CONCESSÃO DE DIÁRIA AO REQUERENTE, PARA QUE O MESMO PARTICIPE DO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 11 Á 14 DE SETEMBRO DE 2025, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 04/09/2025

SEVERINO MATIAS FILHO

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

PORTARIA Nº 51/2025

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pelo Projeto de Resolução 001/2025,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria conjunta nº 49/2025 de 03 de setembro do corrente ano, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande no dia 02 de setembro de 2025. Edição 2231, onde trata da concessão de diária ao Vereador Nicolau Miguel de Melo Neto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se e Cumpra-se,

Monte das Gameleiras/RN, 04 de setembro de 2025.

Gildomar Ferreira da Silva
Vereador-Presidente

Publicado por:
GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 80522885

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - DECRETO LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025

EMENDA: Concede à Sra. Andréa dos Santos Oliveira de Lima - Intérprete de Libras - a COMENDA Maria Celestina da Silveira - MAROQUINHA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestado na educação e demais eventos do município de Santa Cruz, como intérprete de Libras e da outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu seu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a COMENDA Maria Celestina da Silveira — MAROQUINHA — a intérprete de Libras, Sra. Andréa dos Santos Oliveira de Lima.

Art. 2º - A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz-RN, para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz-RN, 04 de setembro de 2025

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente da Câmara



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (64) 3291-2328

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 44755851

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - DECRETO LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025

EMENDA: Concede ao empresário Sr. Marcelino Menezes Dantas a COMENDA EMPRESARIAL — José de Pontes Dantas, em reconhecimento aos relevantes serviços oferecidos de geração de emprego e renda, no município de Santa Cruz e no RN, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu seu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Empresarial — José de Pontes Dantas, ao empresário santa-cruzense Sr. Marcelino Menezes Dantas.

Art. 2º - A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz-RN, para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz-RN, 04 de setembro de 2025

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente da Câmara



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (64) 3291-2328

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 42177131

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - DECRETO LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

EMENDA: Concede o Título de Cidadão Santa-cruzense ao Senhor Roberto Chaves De Vasconcelos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu seu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Concedido o Título de Cidadão Santa-Cruzense ao Senhor Roberto Chaves De Vasconcelos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições contrárias.

Santa Cruz-RN, 04 de setembro de 2025

Glauber Emanuel Nunes Bezerra

Presidente da Câmara



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (64) 3291-2328

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 25304120

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - DECRETO LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

Ementa: Concede ao desportista - modalidade Jogo de Damas, campeão estadual, o Sr. Pedro Barbosa da Fonseca (Dudu), a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo (Benedito Aquino Soares — Bené), e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu seu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo (Benedito Aquino Soares — Bené) ao desportista — modalidade Jogo de Damas, Sr. Pedro Barbosa da Fonseca (Dudu).

Art. 2º - A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz-RN, para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz-RN, 04 de setembro de 2025

Glauber Emanuel Nunes Bezerra

Presidente da Câmara



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (64) 3291-2328

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 17870850

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA N° 062/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder a Sra. GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE, ocupante do cargo de Técnica em Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 281, inscrito no CPF 455.XXX.XXX.34, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, no dia 05 de setembro 2025, para a retida das carteiras de Identidade Nacional-CIN, confeccionadas por Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, na Gráfica Montreal na Avenida Romualdo Galvão, 293, Tirol, Natal/RN.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 61261224

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA DOLGLAS RAMMON VIEIRA SILVA, CNPJ nº 21.431.590/0001-87.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44, com sede na Rua Horto Florestal, nº 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2XXXX60, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 011.XXX.XXX-58, residente na Rua Francisco Cassiano Sobrinho, nº 48, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DOLGLAS RAMMON VIEIRA SILVA, CNPJ/MF nº 21.431.590/0001-87**, sediada na Rua Padre Florêncio, nº 22, Centro, Governador Dix-Sept Rosado/RN, CEP: 59.790-000, neste ato representada por **DOLGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 00xxxxxx48, expedida pelo SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 017.xxx.xxx-64, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente termo de aditamento contratual ao Termo de Contrato nº 001/2024 – Dispensa de Licitação nº 011/2024, com fundamento legal na Cláusula Segunda do Termo de Contrato e art. 107, Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de prazo, objetivando a prorrogação do Termo de Contrato nº 001/2024, com fulcro no art. 107, Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de peças e insumos a serem utilizados nos equipamentos de ar condicionado em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, juntamente com os termos da proposta da Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2.1. Conforme expresso na cláusula primeira, o Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze meses, conforme parâmetros estabelecidos no art. 183 da Lei nº 14.133/2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2024, oriunda da Dispensa de Licitação nº 011/2024, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam o efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Baraúna/RN, 20 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara de Baraúna/RN (CONTRATANTE)	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA Representante Legal (CONTRATADA)

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 27784031

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA DOLGLAS RAMMON VIEIRA SILVA, CNPJ nº 21.431.590/0001-87.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44, com sede na Rua Horto Florestal, nº 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2XXXX60, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 011.XXX.XXX-58, residente na Rua Francisco Cassiano Sobrinho, nº 48, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DOLGLAS RAMMON VIEIRA SILVA, CNPJ/MF nº 21.431.590/0001-87**, sediada na Rua Padre Florêncio, nº 22, Centro, Governador Dix-Sept Rosado/RN, CEP: 59.790-000, neste ato representada por **DOLGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 00xxxxxx48, expedida pelo SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 017.xxx.xxx-64, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente termo de aditamento contratual ao Termo de Contrato nº 001/2024 – Dispensa de Licitação nº 014/2024, com fundamento legal na Cláusula Segunda do Termo de Contrato e art. 107, Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de prazo, objetivando a prorrogação do Termo de Contrato nº 001/2024, com fulcro no art. 107, Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e remoção de equipamentos de ar condicionado, tipo Split, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, juntamente com os termos da proposta da Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2.1. Conforme expresso na cláusula primeira, o Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze meses, conforme parâmetros estabelecidos no art. 183 da Lei nº 14.133/2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2024, oriunda da Dispensa de Licitação nº 014/2024, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam o efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Baraúna/RN, 05 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara de Baraúna/RN (CONTRATANTE)	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA Representante Legal (CONTRATADA)

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 56377840

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - DECRETO LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Honorária do Município de Baraúna/RN à Excelentíssima Senhora **Simielle Barros Trandafilov**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição e a legislação vigente, **nos termos do art. 15, II, alínea “e”, do Regimento Interno**, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadã Honorária do Município de Baraúna/RN” à Excelentíssima Senhora **Simielle Barros Trandafilov**, Juíza atuante na Comarca de Baraúna, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade baraunense, especialmente pela defesa dos direitos das mulheres e pela dedicação ao fortalecimento da Justiça local.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Parágrafo Único. A entrega do Título será realizada em data definida pela Mesa Diretora, preferencialmente em ocasião comemorativa do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Baraúna
Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 04 de setembro de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE - CMB

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Apresentamos ao Egrégio Plenário o presente Projeto de Decreto Legislativo com o qual se pretende homenagear com o título de **Cidadã Honorária do Município de Baraúna/RN** a Excelentíssima Senhora **Simielle Barros Trandafilov**, Juíza de Direito que, com dedicação e firmeza, tem prestado relevantes serviços à nossa comunidade.

Reconhecer o valor de alguém é mais do que um gesto formal: é um ato de gratidão da cidade que acolhe e se beneficia de sua atuação. Nesse sentido, a presente homenagem busca registrar a importância do trabalho desempenhado pela magistrada, que alia competência técnica, sensibilidade e compromisso ético na condução de sua missão.

O exercício da magistratura exige equilíbrio, serenidade e profundo senso de justiça. A Doutora Simielle Barros Trandafilov tem demonstrado todas essas virtudes, desempenhando suas funções com firmeza, mas também com humanidade. Seu trabalho vai além da aplicação da lei: contribui para fortalecer a confiança da sociedade nas instituições e para promover um ambiente social mais justo e respeitoso.

Sua presença em Baraúna tem sido marcada por dedicação incansável, pela escuta atenta às demandas da população e pelo empenho em assegurar que os direitos fundamentais sejam respeitados. A cidade reconhece nessa trajetória não apenas o rigor da toga, mas também a sensibilidade de quem entende que a Justiça é feita para proteger vidas e construir caminhos de cidadania.

Assim, ao conceder-lhe o Título de Cidadã Honorária, Baraúna eterniza no livro de sua história o reconhecimento a uma profissional que honra a magistratura e contribui decisivamente para o fortalecimento da vida em comunidade.

Essas são as razões que justificam a apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo, esperando contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Câmara Municipal de Baraúna
Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Ana Catarina da Silva Bezerra
Vereadora – PSD - Propositora

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 20764036

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Ementa: Cria a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Baraúna/RN, define sua composição, competências e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição e a legislação vigente, **nos termos do art. 15, II, alínea “e”, do Regimento Interno**, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Baraúna, a Procuradoria da Mulher, órgão independente e permanente, destinado à defesa e promoção dos direitos das mulheres, à prevenção e ao combate à violência e à discriminação de gênero, bem como ao incentivo da participação feminina nos espaços de poder e decisão.

§ 1º A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa Legislativa, contando com suporte técnico e administrativo de toda a estrutura da Câmara Municipal, devendo funcionar no Gabinete da Vereadora Eleita como Procuradora da Mulher.

§ 2º A Procuradoria da Mulher será um canal oficial de comunicação da Câmara Municipal de Baraúna/RN para acolher, por meio das vereadoras, as mulheres, promovendo a defesa de seus direitos, com foco na prevenção e combate à violência, no incentivo à autonomia econômica e no fortalecimento da participação feminina nos espaços de poder e decisão.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será composta por:

I – 01 (uma) Procuradora da Mulher;
II – 02 (duas) Procuradoras-Adjuntas.

§ 1º A Procuradora da Mulher e as Procuradoras-Adjuntas serão eleitas, dentre as vereadoras em exercício, por votação exclusiva entre as vereadoras mulheres, no início de cada ano legislativo, em reunião ordinária, para mandato de 01 (um) ano.

§ 2º As Procuradoras-Adjuntas substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e auxiliarão no cumprimento das atribuições do cargo.

§ 3º Na ausência de vereadoras que possam compor a Procuradoria da Mulher, o(a) Presidente da Câmara Municipal designará servidora para exercer a função de Procuradora-Adjunta, sendo vedada a designação para o cargo de Procuradora da Mulher.

§ 4º Supletes de Vereador(a) convocados(as) temporariamente não poderão ser designados(as) para compor a Procuradoria da Mulher.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233



Art. 3º Pra todos os efeitos legais, a Procuradoria da Mulher é destituída das atribuições inerentes à advocacia pública.

Art. 4º Compete à Procuradoria da Mulher:

- I – zelar pela participação efetiva das Vereadoras nas atividades e nos órgãos da Câmara Municipal;
- II – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias relativas à violência e discriminação contra a mulher;
- III – fiscalizar e acompanhar a execução de programas, projetos e políticas públicas do Governo Municipal voltados à promoção da igualdade de gênero;
- IV – propor e apoiar campanhas educativas, preventivas e antidiscriminatórias no âmbito municipal;
- V – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação e ao fortalecimento de políticas para as mulheres;
- VI – promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência, discriminação e representação feminina na política, para divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 5º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher deverá ter ampla divulgação nos canais oficiais de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 6º As atribuições da Procuradoria da Mulher serão exercidas sem qualquer acréscimo remuneratório às designadas, mantendo-se seus subsídios ou vencimentos originais.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da Procuradora da Mulher e da Procuradora-Adjunta.

Baraúna/RN, 04 de setembro de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE - CMB

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233



JUSTIFICATIVA

Vereadora Propositora: ANA CATARINA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por objetivo criar, no âmbito da Câmara Municipal de Baraúna, a Procuradoria da Mulher, órgão independente e permanente destinado a promover, defender e garantir os direitos das mulheres, prevenir e combater toda forma de violência e discriminação de gênero e incentivar a participação feminina nos espaços de poder e decisão.

A criação deste órgão encontra respaldo na Lei Federal nº 14.192, de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a prevenção e o combate à violência política contra a mulher, além de estar em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade de direitos e da não discriminação. Ao institucionalizar a Procuradoria da Mulher, o Legislativo Municipal reafirma seu compromisso com a efetivação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e à proteção integral da mulher.

Desta forma, com a implementação da Procuradoria, será possível ampliar os canais de acolhimento, orientação e encaminhamento de denúncias de violência e discriminação, bem como fortalecer a fiscalização e o acompanhamento de programas e ações que visem ao empoderamento e à valorização da mulher. O órgão também poderá desenvolver campanhas educativas, promover debates, palestras e estudos, além de cooperar com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, comprometidas com a defesa dos direitos das mulheres.

Trata-se, portanto, de uma medida que representa um avanço significativo para o município, fortalecendo a rede de proteção e promoção da igualdade, incentivando a participação feminina na política e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, segura e igualitária.

Diante da importância dessa iniciativa, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desse Projeto de Resolução.

Atenciosamente,

ANA CATARINA DA SILVA BEZERRA
Vereadora - PSD

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - PORTARIA



PORTARIA Nº 269/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) THAISA SOBRAL ARRUDA CAMARA inscrito(a) no CPF sob nº *6*.7*8.*7*-**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 04 de setembro de 2025.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 00388715

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - PORTARIA



PORTARIA Nº 270/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) AYANE MARIA SANTOS DE LIMA inscrito(a) no CPF sob nº *7*.6*6.*6*-**, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE JURIDICO desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 04 de setembro de 2025.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 77524162

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - PORTARIA



PORTARIA Nº 271/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) ANA LUIZA BRANDÃO DO NASCIMENTO inscrito(a) no CPF sob nº *6*.5*5.*6*--*, do cargo de provimento em comissão de TESOUREIRO LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 04 de setembro de 2025.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 60852612

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - PORTARIA



PORTARIA Nº 272/2025 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, do inciso VIII e do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). THAISA SOBRAL ARRUDA CAMARA, inscrito(a) no CPF sob nº. *6*.7*8.*7*-**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 04 de setembro de 2025.

**Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente**

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONÉ DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 82842166

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - PORTARIA



PORTARIA Nº 273/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, do inciso VIII e do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). AYANE MARIA SANTOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob nº. *7*.6*6.*6*--*, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 04 de setembro de 2025.

**Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente**

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 16724603

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - PORTARIA



PORTARIA Nº 274/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, do inciso VIII e do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). ANA LUIZA BRANDÃO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob nº. *6*.5*5.*6*--*, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE JURÍDICO desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 04 de setembro de 2025.

**Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente**

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 53206052

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa D'anta – RN CEP 59.227-000
CNPJ 40.800.732/0001-80

PORTEARIA Nº 31 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROVA DE CONCEITO, RELATIVO À VERIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 0013-2025 – QUE OBJETIVA: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011). DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN.

O Presidente da Câmara do Município de Lagoa D'anta-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de realização de Prova de Conceito para verificação de especificação técnica de participantes na dispensa de licitação de nº 0013-2025, que objetiva: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011). DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN.

Servidor(a): Murilo Andre Freire de Lima – CPF: ***.007.***-70

Servidor(a): Valnei da Silva – CPF: ***.438.***-08

Servidor: Lucas de Lima Vidal – CPF: ***.309.***-07

Art. 2º Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Lagoa d'anta/RN, 29 de Agosto de 2025.

CARLOS DUARTE
BATISTA:10125980477

Assinado de forma digital
por CARLOS DUARTE
BATISTA:10125980477

CARLOS DUARTE BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'anta/RN

Publicado por:
CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 77272783

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - AVISO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

PALÁCIO JOAQUIM ELIAS BEZERRA

📞 (84) 99128-0444

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

A Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONERTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN. Critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados poderão obter o respectivo instrumento convocatório e termo de referência, via e-mail: setorcompras.cmcn@gmail.com. As propostas, serão recebidas até as **23h59min**, do dia **10 de setembro de 2025**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores. Informações através do e-mail: comissaodecontratacaocmcn@gmail.com

Caiçara do Norte/RN, 04 de setembro de 2025.

Daniel Patrício da Silva
Agente de Contratação

Rua São Pedro, SN, Rocas – Caiçara do Norte/RN – CEP: 59592-000
cmcaicaradonorte@gmail.com www.caicaradonorte.rn.leg.br

Publicado por:
WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 06518030

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar-condicionado, gelágua (bebedouros) e geladeiras, instalados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Antônio Martins/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Manutenção das Atividades da Câmara-01.031.0001.2001.0000 Outras despesas correntes:3 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-PJ_3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Antônio Martins e: CT Nº 00017/2025 - 02.09.25 - ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA - R\$ 5.167,20.

Câmara Municipal de Antônio Martins
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

Publicado por:
RAIR DE OLIVEIRA CUNHA
Código Identificador: 74061264

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA - DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
CNPJ 35.308.451/0001-75
Travessa Praça Cívica 9 de Julho, 29, Centro, Afonso Bezerra/RN
<https://afonsobezerra.rn.leg.br/>

DECRETO Nº 7/2025

Súmula: Abre Transferência orçamentária

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de AFONSO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 159/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1	01.001.01.031.0001.1001.4.4.90.52.1.500.0000	20.000,00
--------------	--	-----------

Sub-Total: 20.000,00

Total Parcial Suplementado: 20.000,00

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 12	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000	20.000,00
---------------	--	-----------

Sub-Total: 20.000,00

Total Parcial Reduzido: 20.000,00

EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA
Presidente da Câmara

AFONSO BEZERRA - RN, 3 de setembro de 2025

Data: 04/09/2025 15:11:16

Data da emissão: 04/09/2025 15:11:16

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Publicado por:

EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA,
Página 1 de 1
Emitido por: PEDRO VIEIRA VIEIRA
Código Identificador: 52668256

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2233

SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.